



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PETIÇÃO Nº 1281-44 (2014.6.27.0000)

PROCEDÊNCIA: PALMAS-TO

PROTOCOLO: 16.246/2014

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (REF. OFÍCIO Nº  
3717/2014/PRTO/PRE)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de providências formulado pelo *MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL* visando à designação de servidor desta Justiça Especializada para realização de diligência, em 2/10/14, a fim de aferir se houve a dispensa de servidores públicos estaduais, em horário de expediente, para participarem de carreta do candidato à reeleição ao cargo de governador, Sandoval Lobo Cardoso, como também a distribuição indiscriminada de combustíveis aos participantes do evento.

Deferido o pedido, na forma requerida (fls. 4-5), a diligência susomencionada foi devidamente cumprida, conforme relatório circunstanciado colacionado às fls. 8-9.

Com vista dos autos, a parte interessada tomou ciência do resultado da diligência e requereu o arquivamento dos autos.

Assim, considerando que o pedido de providências cumpriu sua finalidade, eis que exaurido o seu objeto, determino o arquivamento do presente feito.

Cumpra-se.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2014.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS*  
*Corregedor Regional Eleitoral*